



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

AUTOGRAFO DE LEI Nº 177/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Denomina Viveiro Municipal, Geraldo D' Aparecida Cabral o viveiro municipal em Quirinópolis."

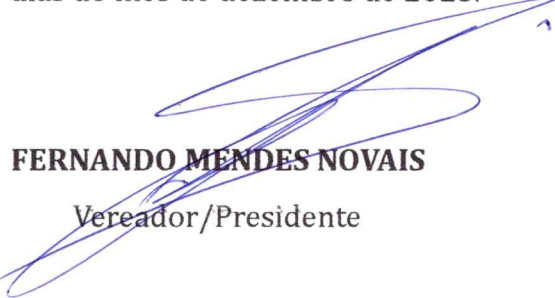
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Viveiro Municipal localizado na rua Primeira travessa, nº 25 bairro: Alphaville passará a se chamar **"Geraldo D'aparecida Cabral"**.

Art. 2º O executivo municipal deverá utilizar dotação orçamentária apresentada na LOA em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.


FERNANDO MENDES NOVAIS

Vereador/Presidente


WELINGTON F. FERNANDES DA SILVA

Vereador/1º Secretário